CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) ATO 10/2021 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 16/11/21. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 16/11/21.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretora Departamento de Administração

Diretor do Departamento de Administração

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Natércia"

ANTONIO NOEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de se estabelecer o horário de expediente, o horário de atendimento ao público, bem como de abertura da sede da Câmara Municipal de Natércia para sessões, reuniões e outros eventos;

II – RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Natércia, MG, será de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 18:00h.

Art. 2º O horário de atendimento ao público será de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 18:00h.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal de Natércia assegurará que a sede da Câmara Municipal permaneça aberta durante os dias e horários destinados à realização das sessões e reuniões, bem como de eventos para os quais o espaço público da Câmara Municipal seja requisitado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

Antonio Noel de Souza

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br